



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 193 DE 11 DE ABRIL DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 067/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) ELIANE DA SILVA GONZAGA."
- PORTARIA Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA.
- PORTARIAN.º 065/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JOSENI DE JESUS NUNES"
- PORTARIAN.º 066/2023 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IZABEL DOS SANTOS BONFIM"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 193 DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere no Art. 3º e seus parágrafos e incisos da **Lei Municipal nº. 286 de 30 de Abril de 2010**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Cultura, abaixo relacionados.

PODER PÚBLICO:**I - Representantes da Diretoria de Cultura e Turismo;**

- a. Presidente Titula: Igor dos Santos Souza;
- b. Suplente: Maicon Pereira Diolino.
- c. Secretária do CMC: Dinahy Silva Almeida

II - Secretaria da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- a. Titular: Inaiara Alves Rolim;
- b. Suplente: Shirley Gonçalves de Souza.

III - Secretaria de Meio Ambiente:

- a. Titular: Carlos Caraíbas de Souza;
- b. Suplente: Leandro Nogueira da Silva.

IV - Secretaria de Governo;

- a. Titular: José Bruno de Souza Vanderlei;
- b. Suplente: Hélio Ricardo Silva Almeida.

V – Conselho Tutelar e Diretoria de Esporte:

- a. Titular: Alexandro Alves Silva (Esporte);
- b. Suplente: Diennf Cardoso Brito (Conselho Tutelar).





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**SOCIEDADE CIVIL:****VI – Representantes das Religiões (Católica, evangélica, Matizes Africanas);**

- a. Titular: Diego de Souza Lima (Igreja Evangélica);
- b. Suplente: Ana Lucia Joanes Oliveira (Igreja Católica).

VII – Representantes das Comunidades Quilombolas e Aldeias Indígenas:

- a. Titular: Célia Batista Lima (Comunidades Quilombolas);
- b. Suplente: Sabrina Quinane da Silva (Aldeias Indígenas).

VIII – Representante das Literatura / Culturas e Tradições Populares :

- a. Titular: Catiane Silva Almeida (Literatura - Cordel);
- b. Suplente: José Nunes dos Santos (Cultura e Tradições Populares).

IX – Representante das Artes cênica, Visuais e Plásticas:

- a. Titular: Adenilson de Souza Gomes (Artes Cênicas);
- b. Suplente: Fabiana Reis Café de Carvalho (Artes plásticas e Visuais).

X – Representante da Música, dança e demais seguimentos artísticos:

- a. Titular: Wesley Silva dos Santos (Dança);
- b. Suplente: Reinan da Paixão Pereira Pardim (Música e Produção musical).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE Abril DE 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 067/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO MATERNIDADE ao (a) servidor (a) Eliane da Silva Gonzaga.”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **Eliane da Silva Gonzaga**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de **07/04/2023** e término em **04/10/2023**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Flavio R. Gondim, CRM - Ba 5535, em 07/04/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 11/04/2023.

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





ESTADO DA BAHIA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães – Centro – Serra do Ramalho–BA.
CEP: 47.630-000 – Fone: (77) 3620-1200 e-mail: cmeserradoramalho@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA

PORTARIA Nº 03 DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a composição das Câmaras Permanentes do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal nº 077/97 de 30 de junho de 1997 e Lei Municipal nº 475 de 21/12/2020 que “Organiza o Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho-BA e dá outras providências”, fundamentada pelo art. 9º do Regimento Interno do CME, em seus incisos IV e V,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação - CME de Serra do Ramalho, Bahia definida através da reunião ordinária realizada em 16/03/2023 conforme abaixo:

I - Câmara de Legislação e Normas

1. **Jeane Rufina de Souza Silva** - Representantes do Fórum Municipal de Educação;
2. **Romerito da Silva Oliveira** - Representante dos Diretores das escolas
3. **Edcarlos Rodrigues de Souza** - Representantes dos Professores de escolas públicas

II - Câmara de Educação Básica

1. **Selma de Jesus Souza** - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
2. **Shirley Gonçalves de Souza** - Representante de pais de alunos.
3. **Lucineide Souza Lapa** - Representante dos Diretores das escolas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 05 de Abril de 2023

INAIARA ALVES ROLIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN. ° 065/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JOSENI DE JESUS NUNES”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **JOSENI DE JESUS NUNES**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/03/2023** e término em **31/05/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **072/2023**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 15/03/20232

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto n° 013, de 01/01/2021.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIAN. º 066/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) IZABEL DOS SANTOS BONFIM”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a). **IZABEL DOS SANTOS BONFIM**, efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **01/04/2023** e término em **31/07/2023**, conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **083/2023**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 15/03/20232

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis**
Diretora da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 013, de 01/01/2021.*

*Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrah@outlook.com*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE00-1C7A-E18F-A416-60B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE00-1C7A-E18F-A416-60B5



Hash do Documento

3060bbe88fcf81e9635da0f9110e6bd4a41024275e4141734598c46ad5c68f19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2023 11:12 UTC-03:00